



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 154/19-P

Brasília, 27 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. EDSON FACHIN

Ministro do Supremo Tribunal Federal

ASSUNTO: Solicitação de autorização de oitiva reservada do Sr. Emílio Alves Odebrecht.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião deliberativa realizada no último dia 9 de abril, aprovou o Requerimento nº 41, de 2019, para, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952, e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, CONVOCAR o Senhor **Emílio Alves Odebrecht**, ex-Presidente do Grupo ODEBRECHT, para prestar depoimento nesta Comissão, na data pretendida de **03 de julho de 2019**, quarta-feira, a partir das **14h30**, em plenário da Câmara dos Deputados.

Cientes de haver sido homologado, por Vossa Excelência, acordo de colaboração premiada com o referido depoente, solicitamos autorização para que ele possa responder aos questionamentos da Comissão, ainda que versem sobre fatos abrangidos pela mencionada colaboração. Para a manutenção do necessário sigilo sobre o depoimento, e de modo a não prejudicar a colaboração premiada e a persecução criminal, informamos que a oitiva será conduzida em **reunião reservada** com os membros da CPI, cujo conteúdo será integralmente protegido, nos termos da legislação aplicável.

Em anexo, seguem cópias do Ofício de Intimação que será encaminhado ao Sr. **Emílio Alves Odebrecht** e do Requerimento a ele relacionado.

Certos da atenção de V.Exa. para a solicitação ora formulada, agradecemos desde já e colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos por meio do telefone (61) 3216-6276 ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 137/19-P

Brasília, 17 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
EMÍLIO ALVES ODEBRECHT
Empresário

Assunto: convocação para participação de reunião de tomada de depoimento.

Ilustríssimo Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, nos termos do Requerimento nºs. 134/2019, convocá-lo a comparecer, no próximo dia **03 de julho, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos**, em plenário do anexo II da Câmara dos Deputados, para prestar depoimento sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Em vista da convocação aprovada fica V. Sa. intimado a comparecer no local e hora informados, a fim de ser ouvido pela CPI, conforme determina a lei¹, na qualidade de **testemunha**, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais. Alertamos que a convocação para uma Comissão Parlamentar de Inquérito implica comparecimento obrigatório, sob pena de implicações legais previstas no art. 218 do Código de Processo Penal e no art. 330 do Código Penal.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276, fax (61) 3216-6225, ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

¹ Cf. Art. 3º da Lei nº 1.579/52; Art. 203 e ss. do CPP; e Art. 406 do CPC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº 134 , DE 2019

(Da senhora Paula Belmonte)

Requer, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, seja convocado o Sr. Emílio Alves Odebrecht.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Emílio Alves Odebrecht para que preste depoimento à CPI do BNDES.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial a convocação do Sr. Emílio Alves Odebrecht, por ter ocupado o cargo de presidente do Grupo Odebrecht.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Entendemos que, com as informações eventualmente fornecidas pelo convocado, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.



Sala das Sessões, em de de 2019.

Paula Belmonte

Deputada PAULA BELMONTE
CIDADANIA/DF

